

Nº 233 - DOU – 08/12/2023 - Seção 1 – p.251

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 2.214, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
----------------	----	-----------	------	------------	-----------------

10736471000116.2023.40129	BA	FILADÉLFIA	291085	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
10736471000116.2023.40134	BA	FILADÉLFIA	291085	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12640339000131.2023.40452	CE	REDENÇÃO	231160	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
10593310000110.2023.38781	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	320180	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
10593310000110.2023.38783	ES	DIVINO DE SÃO LOURENÇO	320180	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
14034085000133.2023.73471	MG	MONTE BELO	314300	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11997245000151.2023.43472	MG	MUZAMBINHO	314410	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
15582382000186.2023.46321	MG	UBÁ	316990	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
09556006000114.2023.56683	PR	CANTAGALO	410445	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
09333308000123.2023.42701	PR	ITAIPULÂNDIA	411095	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
09333308000123.2023.43348	PR	ITAIPULÂNDIA	411095	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
09333308000123.2023.43349	PR	ITAIPULÂNDIA	411095	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
09220022000131.2023.43068	PR	NOVA LONDRINA	411710	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
09131091000179.2023.39724	PR	QUEDAS DO IGUAÇU	412090	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
11276262000108.2023.37539	RN	CAMPO REDONDO	240210	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11248215000142.2023.44254	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	241260	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11248215000142.2023.44255	RN	SÃO PAULO DO POTENGI	241260	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11401241000169.2023.56911	SP	APIAÍ	350270	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
13776613000167.2023.58251	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58250	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
13776613000167.2023.58249	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58248	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58246	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58237	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58232	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13776613000167.2023.58230	SP	ARARAQUARA	350320	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
13800601000120.2023.56584	SP	PIEDADE	353780	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00

11156014000115.2023.39403	SP	RIBEIRÃO GRANDE	354325	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
11445091000195.2023.55886	SP	SALTO DE PIRAPORA	354530	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 252.000,00
TOTAL				29	R\$ 4.529.000,00

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
10511356000143.2023.58739	RS	PORTÃO	431480	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11426748000177.2023.72226	BA	BREJÕES	290430	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11426748000177.2023.72227	BA	BREJÕES	290430	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
12640339000131.2023.62559	CE	REDENÇÃO	231160	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13309424000184.2023.71125	MG	BOM JESUS DO GALHO	310780	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
97542008000111.2023.56668	SP	ARAÇARIGUAMA	350275	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
CRED.3104002023.122002	MG	ARAXÁ	310400	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
09239394000100.2023.49492	PR	MEDIANEIRA	411580	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
09620017000116.2023.52671	PR	REBOUÇAS	412150	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
12081475000139.2023.77593	SP	PEDREIRA	353710	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
21013754000156.2023.77469	AL	ARAPIRACA	270030	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 14.442.040,80
13776613000167.2023.49209	SP	ARARAQUARA	350320	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 8.424.523,80
TOTAL				12	R\$ 26.236.374,12

ANEXO III

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
11426748000177.2023.72228	BA	BREJÕES	290430	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
12377521000141.2023.49690	BA	ITIÚBA	291700	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 464.211,00
11265959000175.2023.53439	CE	PEREIRO	231080	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
07186334000140.2023.51754	MA	BACABAL	210120	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 722.106,00
13309424000184.2023.71126	MG	BOM JESUS DO GALHO	310780	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
09220022000131.2023.51697	PR	NOVA LONDRINA	411710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
12113820000179.2023.49351	RS	BUTIÁ	430270	Equipes de Saúde Bucal - 40	R\$ 206.316,00

				Horas	
11862971000167.2023.57535	RS	ENCRUZILHADA DO SUL	430690	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
13794183000106.2023.44562	SP	ARAÇOIABA DA SERRA	350290	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,50
13776613000167.2023.49208	SP	ARARAQUARA	350320	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 670.527,00
13776613000167.2023.43432	SP	ARARAQUARA	350320	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 747.897,24
13869546000125.2023.51691	SP	CAPELA DO ALTO	351030	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12081475000139.2023.77595	SP	PEDREIRA	353710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
12081475000139.2023.77596	SP	PEDREIRA	353710	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
TOTAL				14	R\$ 3.558.952,74